



Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Nº IN 007-2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ADVOCATÍCIOS COM ASSESSORIA JURÍDICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

DATA DO PROCESSO: 01 DE FEVEREIRO DE 2017

CONTRATADO: EURICO ALVES DE SOUZA

ADM: SILVÍO MARIO ALVES ALMEIDA

Avenida São Gabriel, 226 – Centro / CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



Presidente Dutra - Bahia, 01 de Fevereiro de 2017

Solicitação:

Exmº Sr Prefeito, Venho pelo presente solicitar providências cabíveis, para contratação de serviços técnicos especializados advocatícios com assessoria jurídica para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, Uma vez que será de grande importância para melhoria na prestação de serviços, atendendo ao princípio constitucional da eficiência e da legalidade, por conseguinte, possibilitando atender às demandas dos serviços de maneira mais vantajosa para a Administração. O custo será de aproximadamente R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SECRETÁRIA DE GOVERNO

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



PARECER JURÍDICO **INEXIGIBILIDADE Nº IN 007-2017**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ADVOCATÍCIOS COM ASSESSORIA JURÍDICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, II, DA LEI 8.666/93.

Tratam os presentes autos sobre a contratação de profissional objetivando a prestação de serviços técnicos especializados assessoria Jurídico do ano em curso para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, através de inexigibilidade de licitação.

A princípio, cumpre-nos analisar a forma procedimental da contratação, ou seja, a necessidade, ou não, de implemento de procedimento licitatório.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Serviços Especializados. Confiabilidade Demonstrada.

Trata-se de proposta oferecida por profissional com habilitação, objetivando a prestação indireta por parte desta, de **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM ASSESSORIA JURÍDICO**.

Senhor Presidente, resta nítido – inclusive tendo-se como espeque o entendimento dos Tribunais de Contas dos Estados – que os serviços técnicos a exemplo do que se propõe o profissional a executar, não são tidos como simples assessoria comumente conhecida, porquanto os conhecimentos exigidos devem ser os mais abrangentes e amplos possíveis, principalmente em se tratando de acompanhamento de demanda de extrema relevância.

A complexidade da matéria só será desalinhavada com a utilização de profissionais habilitados e tecnicamente especializados, isso considerando que tal especialização esteja presente no âmbito puro e exclusivamente prático.

Foi com atenção à problemática, que o Legislador Pátrio assim dispôs, no art. 25, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação. (Grifo nosso).

À luz do dispositivo acima, é *inexigível a licitação* para a contratação dos serviços técnicos profissionais aos quais se propõe o profissional, porquanto se trata de serviços ESPECIALIZADOS, impondo-se a contratação do profissional que reúne as condições necessárias à plena satisfação do objeto pretendido pela Administração.

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



EURICO ALVES DE SOUZA, permite-nos, preenche todos os requisitos legais exigidos, tanto para a lei, quanto para a administração, sendo comprovada e pública a sua **ESPECIALIZAÇÃO** na área JURÍDICA.

ASSIM SENDO, NÃO VISLUMBRO ÓBICE PARA A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO.

Com efeito, reza o art. 13, inciso III, do Diploma Legal acima citado:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos à:

.....
III – assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias.

O eminente Marçal Justen Filho, em sua obra **COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, comentando a *notória especialização* contida no artigo citado alhures, com propriedade preleciona:

A especialização é produzida pelo domínio de uma área restrita, com aprofundamento que ultrapassa o conhecimento normal.

A lição acima cai como uma luva à mão da tese ora defendida.

CONCLUSÃO:

Por todo o exposto, entendemos que a **CONTRATAÇÃO SUB EXAME** INDEPENDE DE LICITAÇÃO, PORQUANTO INEXIGÍVEL, DEVENDO ESTE PODER PÚBLICO REALIZAR A CONTRATAÇÃO INDIRETA; DONDE OBSERVANDO QUE O SR. **EURICO ALVES DE SOUZA CPF: 017.236.185-00**, PREENCHE TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS NO DIPLOMA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, razão pela qual somos pela contratação indireta da mesma.

É O PARECER. S.M.J.

PRESIDENTE DUTRA (BA), 01 de Fevereiro de 2017.

Departamento Jurídico
Wiliam Ferreira Evangelista
OAB 10.101

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º IN 007-2017

Pelo presente adjudico e homologo a situação de **Inexigibilidade de Licitação nº IN 007-2017**, objetivando a contratação indireta da pessoa física de CPF 017.236.185-00 **Situada à Rua Aurelino Galvão Dourado nº 121, Centro Lapão-Bahia nº 86, centro, Irecê-Bahia** denominada, **EURICO ALVES DE SOUZA**, para prestação de serviços técnicos especializados advocatícios com assessoria Jurídico do ano em curso para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra. Considerando o preço praticado no mercado, o valor global dos serviços será de R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais) a serem pagos em parcelas mensais e sucessivas de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). A contratação terá um prazo estimado com vigência para 31 de dezembro de 2017.

..

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito em, 01 de Fevereiro de 2017.
SILVÍO MARIO ALVES ALMEIDA

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



CONTRATO N.º 088-2017

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO, O SR. SILVÍO MARIO ALVES ALMEIDA E O SR. EURICO ALVES DE SOUZA.

*Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, O Município de PRESIDENTE DUTRA, com sede Administrativa na Avenida São Gabriel, 226, Centro – Presidente Dutra Estado da Bahia, inscrita no CPF/MF sob o nº 13.717.798/0001-39, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor SÍLVIO MÁRIO ALVES ALMEIDA, brasileiro, maior, portador de CPF Nº 348.255.335-15 Identidade nº 02.865.974-03 – SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha, 93 – centro – CEP 44.930-000, Presidente Dutra - Bahia, doravante designada **CONTRATANTE** e o Sr. **EURICO ALVES DE SOUZA CPF:017.236.185-00** Situada à Rua Aurelino Galvão Dourado nº 121, Centro Lapão-Bahia Neste ato representado pelo Sr Halisson Vitor de Carvalho Souza Nunes, portador de CPF 924.490.505-15 doravante designada **CONTRATADO**, com fundamento nos Artigos 25, inciso II c/c Art.13, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, com as alterações promovidas pela Lei nº. 8.883/94, têm entre si justo e contratado o que se segue, mediante as seguintes Cláusulas e Condições:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente contrato tem por objetivo a contratação de serviços técnicos especializados advocatícios com assessoria Jurídico do ano em curso para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra -Bahia Conforme INEXIBLIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007-2017

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – DO CONTRATANTE:

*Fica o **CONTRATANTE** comprometido a fornecer numerários para as custas e despesas necessárias ao bom andamento dos Serviços contratados, bem como todos os documentos, informações e material de expediente, solicitados por escrito ou verbalmente, necessários para a elaboração e execução dos serviços contratados. Enquanto que de sua inadimplência, não poderá invocar prejuízos que resultar ao seu direito.*

2.2 – DO CONTRATADO:

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



A **CONTRATADO** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE** os Serviços Profissionais Especificados na Cláusula Primeira, até a sua conclusão final.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente Contrato terá a duração de **01 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**, podendo ser prorrogado a critério das Partes nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

O Município **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADO**, em contraprestação pelos Serviços enumerados na Cláusula Primeira, o correspondente ao **valor global dos serviços será de R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais) a serem pagos em parcelas mensais e sucessivas de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da unidade orçamentária do orçamento vigente:

Órgão: 03.00 SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ. 2.004 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Elem./Despesa 3390.35.00. – Serviços de Consultoria
Fonte de Recurso – 00

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

No caso do não cumprimento por uma das partes das cláusulas deste Contrato é causa justa para ser rescindido o presente Instrumento, independente de interpelação judicial, arcando a parte que deu causa, com todos os ônus, inclusive os judiciais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



Fica eleito o foro da comarca de PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Contrato, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados assinam o presente Instrumento Particular de Contrato, em três vias de igual teor, e na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os jurídicos e legais efeitos.

PRESIDENTE DUTRA -BA, 01 de Fevereiro de 2017.

SILVÍO MARIO ALVES ALMEIDA
Prefeito - Contratante

EURICO ALVES DE SOUZA
CONTRATADO CPF: 017.236.185-00

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



EDITAL DE PUBLICAÇÃO **INEXIBILIDADE Nº IN 007-2017**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, representado pelo seu Prefeito, **SR. SILVIO MARIO ALVES ALMEIDA**, torna público que firmou contrato Nº 088-2017, com o Sr. **EURICO ALVES DE SOUZA CPF: 017.236.185-00**, Situada à Rua Aurelino Galvão Dourado nº 121, Centro Lapão-Bahia, para prestação de **serviços técnicos especializados advocatícios com assessoria Jurídico do ano em curso para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra**, importando o valor global dos serviços será de R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais) a serem pagos em parcelas mensais e sucessivas de RS 6.000,00 (Seis Mil Reais) O presente Edital deverá ser afixado no local costumeiro e publicado em instrumento oficial para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido na Constituição .

PRESIDENTE DUTRA/BA, 01 de Fevereiro de 2017.

SILVÍO MARIO ALVES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Nº IN 007-2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ADVOCATÍCIOS COM ASSESSORIA JURÍDICA NO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

DATA DO PROCESSO: 01 DE FEVEREIRO DE 2017

CONTRATADO: UILSON MONTEIRO CARVALHO DA SILVA

ADM: SILVÍO MARIO ALVES ALMEIDA

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



Presidente Dutra - Bahia, 01 de Fevereiro de 2017

Solicitação:

Exmº Sr Prefeito, Venho pelo presente solicitar providências cabíveis, para contratação de serviços técnicos especializados advocatícios com assessoria JURÍDICA NO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PREFEITURA Municipal de Presidente Dutra, Uma vez que será de grande importância para melhoria na prestação de serviços, atendendo ao princípio constitucional da eficiência e da legalidade, por conseguinte, possibilitando atender às demandas dos serviços de maneira mais vantajosa para a Administração. O custo será de aproximadamente R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SECRETÁRIA DE GOVERNO

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



PARECER JURÍDICO **INEXIBILIDADE Nº IN 008-2017**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ADVOCATÍCIOS COM ASSESSORIA JURÍDICA NO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, II, DA LEI 8.666/93.

Tratam os presentes autos sobre a contratação de profissional objetivando a prestação de serviços técnicos especializados com assessoria jurídica no setor de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, através de inexigibilidade de licitação.

A princípio, cumpre-nos analisar a forma procedimental da contratação, ou seja, a necessidade, ou não, de implemento de procedimento licitatório.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Serviços Especializados. Confiabilidade Demonstrada.

Trata-se de proposta oferecida por profissional com habilitação, objetivando a prestação indireta por parte desta, de SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM ASSESSORIA JURÍDICO.

Senhor Presidente, resta nítido – inclusive tendo-se como espeque o entendimento dos Tribunais de Contas dos Estados – que os serviços técnicos a exemplo do que se propõe o profissional a executar, não são tidos como simples assessoria comumente conhecida, porquanto os conhecimentos exigidos devem ser os mais abrangentes e amplos possíveis, principalmente em se tratando de acompanhamento de demanda de extrema relevância.

A complexidade da matéria só será desalinhavada com a utilização de profissionais habilitados e tecnicamente especializados, isso considerando que tal especialização esteja presente no âmbito puro e exclusivamente prático.

Foi com atenção à problemática, que o Legislador Pátrio assim dispôs, no art. 25, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação. (Grifo nosso).

À luz do dispositivo acima, é *inexigível a licitação* para a contratação dos serviços técnicos profissionais aos quais se propõe o profissional, porquanto se trata de serviços ESPECIALIZADOS, impondo-se a contratação do profissional que reúne as condições necessárias à plena satisfação do objeto pretendido pela Administração.

Avenida São Gabriel, 226 – Centro / CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39

E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



UILSON MONTEIRO CARVALHO DA SILVA, permite-nos, preenche todos os requisitos legais exigidos, tanto para a lei, quanto para a administração, sendo comprovada e pública a sua **ESPECIALIZAÇÃO** na área JURÍDICA.

ASSIM SENDO, NÃO VISLUMBRO ÓBICE PARA A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO.

Com efeito, reza o art. 13, inciso III, do Diploma Legal acima citado:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos à:

.....
III – assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias.

O eminente Marçal Justen Filho, em sua obra **COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, comentando a *notória especialização* contida no artigo citado alhures, com propriedade preleciona:

A especialização é produzida pelo domínio de uma área restrita, com aprofundamento que ultrapassa o conhecimento normal.

A lição acima cai como uma luva à mão da tese ora defendida.

CONCLUSÃO:

Por todo o exposto, entendemos que a **CONTRATAÇÃO SUB EXAME** INDEPENDE DE LICITAÇÃO, PORQUANTO INEXIGÍVEL, DEVENDO ESTE PODER PÚBLICO REALIZAR A CONTRATAÇÃO INDIRETA; DONDE OBSERVANDO QUE O SR. **UILSON MONTEIRO CARVALHO DA SILVA CPF: 020.517.525-24**, PREENCHE TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS NO DIPLOMA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, razão pelo qual somos pela contratação indireta da mesma.

É O PARECER. S.M.J.

PRESIDENTE DUTRA (BA), 01 de Fevereiro de 2017.

Departamento Jurídico
Wiliam Ferreira Evangelista
OAB 10.101

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º IN 008-2017

Pelo presente adjudico e homologo a situação de **Inexigibilidade de Licitação nº IN 008-2017**, objetivando a contratação indireta da pessoa física de CPF 020.517.525-24 **Situada à Rua Aurelino Galvão Dourado nº 121, Centro Lapão-Bahia nº 86, centro, Irecê-Bahia** denominada, **UILSON MONTEIRO CARVALHO DA SILVA**, para prestação de serviços técnicos especializados com assessoria jurídica no setor de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra. Considerando o preço praticado no mercado, o valor global dos serviços será de **R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais) a serem pagos em parcelas mensais e sucessivas de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**. A contratação terá um prazo estimado com vigência para 31 de dezembro de 2017.

..

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito em, 01 de Fevereiro de 2017.
SILVÍO MARIO ALVES ALMEIDA

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



CONTRATO N.º 051-2017

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO, O SR. SILVIO MARIO ALVES ALMEIDA E O SR. UILSON MONTEIRO CARVALHO DA SILVA.

*Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, O Município de PRESIDENTE DUTRA, com sede Administrativa na Avenida São Gabriel, 226, Centro – Presidente Dutra Estado da Bahia, inscrita no CPF/MF sob o nº 13.717.798/0001-39, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor SÍLVIO MÁRIO ALVES ALMEIDA, brasileiro, maior, portador de CPF Nº 348.255.335-15 Identidade nº 02.865.974-03 – SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha, 93 – centro – CEP 44.930-000, Presidente Dutra - Bahia, doravante designada **CONTRATANTE** e o Sr. **UILSON MONTEIRO CARVALHO DA SILVA CPF:020.517.525-24** Situada à Rua Aurelino Galvão Dourado nº 121, Centro Lapão-Bahia Neste ato representado pelo Sr Halisson Vitor de Carvalho Souza Nunes, portador de CPF 924.490.505-15 doravante designada **CONTRATADO**, com fundamento nos Artigos 25, inciso II c/c Art.13, inciso III,, da Lei nº. 8.666/93, com as alterações promovidas pela Lei nº. 8.883/94, têm entre si justo e contratado o que se segue, mediante as seguintes Cláusulas e Condições:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente contrato tem por objetivo a contratação de serviços técnicos especializados com assessoria jurídica no setor de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra -Bahia Conforme INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º IN 008-2017

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – DO CONTRATANTE:

*Fica o **CONTRATANTE** comprometido a fornecer numerários para as custas e despesas necessárias ao bom andamento dos Serviços contratados, bem como todos os documentos, informações e material de expediente, solicitados por escrito ou verbalmente, necessários para a elaboração e execução dos serviços contratados. Enquanto que de sua inadimplência, não poderá invocar prejuízos que resultar ao seu direito.*

2.2 – DO CONTRATADO:

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



A **CONTRATADO** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE** os Serviços Profissionais Especificados na Cláusula Primeira, até a sua conclusão final.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente Contrato terá a duração de **01 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**, podendo ser prorrogado a critério das Partes nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

O Município **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADO**, em contraprestação pelos Serviços enumerados na Cláusula Primeira, o correspondente **ao valor global dos serviços será de R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais) a serem pagos em parcelas mensais e sucessivas de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da unidade orçamentária do orçamento vigente:

Órgão: 03.00 SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ. 2.004 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Elem./Despesa 3390.35.00. – Serviços de Consultoria
Fonte de Recurso – 00

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

No caso do não cumprimento por uma das partes das cláusulas deste Contrato é causa justa para ser rescindido o presente Instrumento, independente de interpelação judicial, arcando a parte que deu causa, com todos os ônus, inclusive os judiciais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



Fica eleito o foro da comarca de PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Contrato, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados assinam o presente Instrumento Particular de Contrato, em três vias de igual teor, e na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os jurídicos e legais efeitos.

PRESIDENTE DUTRA -BA, 01 de Fevereiro de 2017.

SILVÍO MARIO ALVES ALMEIDA
Prefeito - Contratante

UILSON MONTEIRO CARVALHO DA SILVA
CONTRATADO CPF: 020.517.525-24

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



EDITAL DE PUBLICAÇÃO **INEXIBILIDADE Nº IN 008-2017**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, representado pelo seu Prefeito, **SR. SILVIO MARIO ALVES ALMEIDA**, torna público que firmou contrato Nº 051-2017, com o Sr. **UILSON MONTEIRO CARVALHO DA SILVA CPF: 020.517.525-24**, Situada à Rua Aurelino Galvão Dourado nº 121, Centro Lapão-Bahia, para prestação de **serviços técnicos especializados com assessoria jurídica no setor de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra**, importando o valor global dos serviços será de R\$ **66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais)** a serem pagos em **parcelas mensais e sucessivas de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)** O presente Edital deverá ser afixado no local costumeiro e publicado em instrumento oficial para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido na Constituição .

PRESIDENTE DUTRA/BA, 01 de Fevereiro de 2017.

SILVÍO MARIO ALVES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE DUTRA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E RENOVAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Nº IN 012-2017

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS COM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA-BAHIA

DATA DO PROCESSO: 25 DE FEVEREIRO DE 2017

CONTRATADO: CONSUPREV CONSULTORIA PUBLICA E PREVIDENCIARIA SIMPLES LTDA ME

ADM: SILVÍO MARIO ALVES ALMEIDA

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE DUTRA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E RENOVAÇÃO

Presidente Dutra - Bahia, 25 de Fevereiro de 2017

Solicitação:

Exmº Sr Prefeito Municipal. Venho pelo presente solicitar Providências cabíveis, para contratação de empresa para prestar serviços com consultoria previdenciária para o município de Presidente Dutra-bahia uma vez que será de grande importância para melhoria na prestação de serviços, atendendo ao princípio constitucional da eficiência e, por conseguinte, possibilitando atender às demandas dos serviços de maneira mais vantajosa para a Administração. O custo será de aproximadamente R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SECRETÁRIA DE GOVERNO

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



C E R T I D ã O

Certifico para os devidos fins, que a JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação da empresa **CONSUPREV CONSULTORIA PUBLICA E PREVIDENCIARIA SIMPLES LTDA - ME** com consultoria previdenciária para o Município de Presidente Dutra, foi afixada no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

PRESIDENTE DUTRA/BA, 25 de Fevereiro de 2017.

Francisco Mendes Rocha
Presidente da Comissão de Licitação

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN 012-2017

Pelo presente adjudico e homologo a situação de **Inexigibilidade de Licitação nº IN 012-2017**, objetivando a contratação indireta da pessoa jurídica de CNPJ 07.703.529/0001-10 PC PADRE ENZO FERRONIS, 30A, ANDAR 1, CENTRO SÃO GABRIEL-BAHIA, CEP 44.915-000 denominada, **CONSUPREV CONSULTORIA PUBLICA E PREVIDENCIARIA SIMPLES LTDA - ME**, com consultoria PREVIDENCIÁRIA para o Município de Presidente Dutra-Bahia. Considerando o preço praticado no mercado, o valor global dos serviços será de **R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)** a serem pagos em parcelas mensais e sucessivas de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais). A contratação terá um prazo estimado com vigência para 31 de dezembro de 2017.

..

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito em, 25 de Fevereiro de 2017.
SILVÍO MARIO ALVES ALMEIDA

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



CONTRATO N.º 060-2017

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO, O SR. SILVIO MARIO ALVES ALMEIDA E A EMPRESA. CONSUPREV CONSULTORIA PUBLICA E PREVIDENCIARIA SIMPLES LTDA - ME.

*Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, O Município de PRESIDENTE DUTRA, com sede Administrativa na Avenida São Gabriel, 226, Centro – Presidente Dutra Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº13.717.798/0001-39, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor SÍLVIO MÁRIO ALVES ALMEIDA, brasileiro, maior, portador de CPF Nº 348.255.335-15 Identidade nº 02.865.974-03 – SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha, 93 – centro – CEP 44.930-000, Presidente Dutra - Bahia, conjuntamente com a Secretaria de Saúde, CNPJ: 13.786.304/0001-78, neste ato representada pela Secretário. doravante designada **CONTRATANTE** e a Empresa. **CONSUPREV CONSULTORIA PUBLICA E PREVIDENCIARIA SIMPLES LTDA - ME CNPJ: 07.703.529/0001-10** PC PADRE ENZO FERRONIS, 30A ,ANDAR 1,CENTRO SÃO GABRIEL-BAHIA ,CEP 44.915-000 doravante designada **CONTRATADA**, com fundamento nos Artigo 25, inciso II, c/c Ar13, inciso III da Lei nº. 8.666/93, com as alterações promovidas pela Lei nº. 8.883/94, têm entre si justo e contratado o que se segue, mediante as seguintes Cláusulas e Condições:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para prestar serviços com consultoria previdenciária para o município de Presidente Dutra-Bahia. Conforme INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012-2017;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – DO CONTRATANTE:

*Fica o **CONTRATANTE** comprometido a fornecer numerários para as custas e despesas necessárias ao bom andamento dos Serviços contratados, bem como todos os documentos, informações e material de expediente, solicitados por escrito ou verbalmente, necessários para a elaboração e execução dos serviços contratados. Enquanto que de sua inadimplência, não poderá invocar prejuízos que resultar ao seu direito.*

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



2.2 – DO CONTRATADO:

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE** os Serviços Profissionais Especificados na Cláusula Primeira, até a sua conclusão final.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente Contrato terá a duração de 25 de Fevereiro de 2017 À 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado a critério das Partes nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

O Município **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, em contraprestação pelos Serviços enumerados na Cláusula Primeira, o correspondente ao **valor global dos serviços será de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais) a serem pagos em parcelas mensais e sucessivas de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da unidade orçamentária do orçamento vigente:

Órgão: 03.00 SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ. 2.004 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Elem./Despesa 3390.35.00. – Serviços de Consultoria
Fonte de Recurso – 00

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

No caso do não cumprimento por uma das partes das cláusulas deste Contrato é causa justa para ser rescindido o presente Instrumento, independente de interpelação judicial, arcando a parte que deu causa, com todos os ônus, inclusive os judiciais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



Fica eleito o foro da comarca de PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Contrato, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados assinam o presente Instrumento Particular de Contrato, em três vias de igual teor, e na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os jurídicos e legais efeitos.

PRESIDENTE DUTRA -BA, 25 de Fevereiro de 2017.

SILVÍO MARIO ALVES ALMEIDA

CONSUPREV CONSULTORIA PUBLICA E PREVIDENCIARIA

SIMPLES LTDA - ME

Prefeito - Contratante

Contratada CNPJ: 07.703.529/0001-10

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



EDITAL DE PUBLICAÇÃO **INEXIBILIDADE Nº IN 012-2017**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, representado pelo seu Prefeito, **SR. SILVIO MARIO ALVES ALMEIDA**, torna público que firmou contrato de Nº 060-2017, com a Empresa. **CONSUPREV CONSULTORIA PUBLICA E PREVIDENCIARIA SIMPLES LTDA - ME CNPJ: 07.703.529/0001-10**, PC PADRE ENZO FERRONIS, 30A ,ANDAR 1,CENTRO SÃO GABRIEL-BAHIA ,CEP 44.915-, para prestação de **SERVIÇOS COM consultoria PREVIDENCIÁRIA para o município de Presidente Dutra-Bahia**, importando o valor global dos serviços será de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)a serem pagos em parcelas mensais e sucessivas de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) O presente Edital deverá ser afixado no local costumeiro e publicado em instrumento oficial para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido na Constituição Estadual.

PRESIDENTE DUTRA/BA, 25 de Fevereiro de 2017.

SILVÍO MARIO ALVES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Nº IN 013-2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

DATA DO PROCESSO: 01 DE FEVEREIRO DE 2017

CONTRATADO: MARIA ODETE SENA DOURADO

ADM: SILVÍO MARIO ALVES ALMEIDA

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



Presidente Dutra - Bahia, 01 de Fevereiro de 2017

Solicitação:

Exmº Sr Prefeito, Venho pelo presente solicitar providências cabíveis, para contratação de serviços técnicos especializados com assessoria e consultoria EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra conforme anexo I, Uma vez que será de grande importância para melhoria na prestação de serviços e por conseguinte, possibilitando atender às demandas dos serviços de maneira mais vantajosa para a Administração. O custo será de aproximadamente R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SECRETÁRIA DE GOVERNO

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



C E R T I D ã O

Certifico para os devidos fins, que a JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de serviços técnicos especializados COM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra a Sr^a MARIA **ODETE SENA DOURADO**, foi afixada no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral, em conformidade com a Constituição.

PRESIDENTE DUTRA/BA, 01 de Fevereiro de 2017.

Francisco Mendes Rocha
Presidente da Comissão de Licitação

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º IN 013-2017

Pelo presente adjudico e homologo a situação de **Inexigibilidade de Licitação nº IN 013-2017**, objetivando a contratação indireta da pessoa física de CPF 437.477.875-68, Residente à Rua Fernando de Noronha Nº 59, Alto do Moura, Irecê-Bahia CEP 44.900-000 denominada, **MARIA ODETE SENA DOURADO**, para prestação de serviços técnicos especializados com assessoria e consultoria em Gestão de Recursos Humanos do ano em curso para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra. Considerando o preço praticado no mercado, o valor global dos serviços será de R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais) a serem pagos em parcelas mensais e sucessivas de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais). A contratação terá um prazo estimado com vigência para 31 de dezembro de 2017.

..

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito em, 01 de Fevereiro de 2017.
SILVÍO MARIO ALVES ALMEIDA

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



CONTRATO N.º 052-2017

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO, O SR. SILVÍO MARIO ALVES ALMEIDA E A SRª MARIA ODETE SENA DOURADO.

*Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, O Município de PRESIDENTE DUTRA, com sede Administrativa na Avenida São Gabriel, 226, Centro – Presidente Dutra Estado da Bahia, inscrita no CPF/MF sob o nº 13.717.798/0001-39, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor SÍLVIO MÁRIO ALVES ALMEIDA, brasileiro, maior, portador de CPF Nº 348.255.335-15 Identidade nº 02.865.974-03 – SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha, 93 – centro – CEP 44.930-000, Presidente Dutra - Bahia, doravante designada **CONTRATANTE** e a Srª MARIA **ODETE SENA DOURADO CPF: 437.477.875-68** Residente à Rua Fernando de Noronha Nº 59, Alto do Moura, Irecê-Bahia CEP 44.900-000 doravante designada **CONTRATADO**, com fundamento nos Artigos 25, inciso II c/c Art. 13, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, com as alterações promovidas pela Lei nº. 8.883/94, têm entre si justo e contratado o que se segue, mediante as seguintes Cláusulas e Condições:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

*O presente contrato tem por objetivo a contratação de serviços técnicos especializados com assessoria e consultoria em Gestão de Recursos Humanos **conforme anexo I** do ano em curso para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra -Bahia Conforme INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013-2017*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – DO CONTRATANTE:

*Fica o **CONTRATANTE** comprometido a fornecer numerários para as custas e despesas necessárias ao bom andamento dos Serviços contratados, bem como todos os documentos, informações e material de expediente, solicitados por escrito ou verbalmente, necessários para a elaboração e execução dos serviços contratados. Enquanto que de sua inadimplência, não poderá invocar prejuízos que resultar ao seu direito.*

2.2 – DO CONTRATADO:

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



A **CONTRATADO** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE** os Serviços Profissionais Especificados na Cláusula Primeira, até a sua conclusão final.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente Contrato terá a duração de **01 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**, podendo ser prorrogado a critério das Partes nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

O Município **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADO**, em contraprestação pelos Serviços enumerados na Cláusula Primeira, o correspondente ao **valor global dos serviços será de R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais) a serem pagos em parcelas mensais e sucessivas de R\$ 4.000,00 (Quarto Mil Reais)**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da unidade orçamentária do orçamento vigente:

Órgão: 03.00 SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ. 2.004 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Elem./Despesa 3390.35.00. – Serviços de Consultoria
Fonte de Recurso – 00

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

No caso do não cumprimento por uma das partes das cláusulas deste Contrato é causa justa para ser rescindido o presente Instrumento, independente de interpelação judicial, arcando a parte que deu causa, com todos os ônus, inclusive os judiciais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



Fica eleito o foro da comarca de PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Contrato, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados assinam o presente Instrumento Particular de Contrato, em três vias de igual teor, e na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os jurídicos e legais efeitos.

PRESIDENTE DUTRA -BA, 01 de Fevereiro de 2017.

SILVÍO MARIO ALVES ALMEIDA
Prefeito - Contratante

MARIA ODETE SENA DOURADO
CONTRATADO CPF: 437.477.875-68

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



EDITAL DE PUBLICAÇÃO **INEXIBILIDADE Nº IN 013-2017**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, representado pelo seu Prefeito, **SR. SILVIO MARIO ALVES ALMEIDA**, torna público que firmou contrato Nº 052-2017, com a Srª **MARIA ODETE SENA DOURADO CPF: 437.477.875-68** Residente à Rua Fernando de Noronha Nº 59, Alto do Moura, Irecê-Bahia CEP 44.900-000, para prestação de **serviços técnicos especializados com assessoria e consultoria em Gestão de Recursos Humanos do ano em curso para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra**, importando o valor global dos serviços será de R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais) a serem pagos em parcelas mensais e sucessivas de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) O presente Edital deverá ser afixado no local costumeiro e publicado em instrumento oficial para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido na Constituição .

PRESIDENTE DUTRA/BA, 01 de Fevereiro de 2017.

SILVÍO MARIO ALVES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE DUTRA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E RENOVAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Nº IN 015-2017

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS COM CONSULTORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA-BAHIA

DATA DO PROCESSO: 01 DE FEVEREIRO DE 2017

CONTRATADO: DF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME

ADM: SILVÍO MARIO ALVES ALMEIDA

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



Presidente Dutra - Bahia, 02 de Fevereiro de 2017

Solicitação:

Exmº Sr Prefeito Municipal. Venho pelo presente solicitar Providências cabíveis, para contratação de empresa para prestar serviços técnicos com consultoria em gestão administrativa para o município de Presidente Dutra-Bahia uma vez que será de grande importância para melhoria na prestação de serviços, atendendo ao princípio constitucional da eficiência e, por conseguinte, possibilitando atender às demandas dos serviços de maneira mais vantajosa para a Administração. O custo será de aproximadamente R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SECRETÁRIA DE GOVERNO

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



C E R T I D ã O

Certifico para os devidos fins, que a JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação da empresa **DF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME** com consultoria em gestão administrativa para o Município de Presidente Dutra, foi afixada no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

PRESIDENTE DUTRA/BA, 01 de Fevereiro de 2017.

Francisco Mendes Rocha
Presidente da Comissão de Licitação

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



PARECER JURÍDICO **INEXIBILIDADE Nº IN 015-2017**

Contratação de empresa com consultoria em gestão administrativa para o Município de Presidente Dutra, NOS TERMOS DO ART. 25, II, DA LEI 8.666/93.

Tratam os presentes autos sobre a contratação de profissional objetivando a prestação de Serviços técnicos com consultoria em gestão administrativa para o município de Presidente Dutra-Bahia, através de inexigibilidade de licitação.

A princípio, cumpre-nos analisar a forma procedimental da contratação, ou seja, a necessidade, ou não, de implemento de procedimento licitatório.

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Serviços Especializados. Confiabilidade Demonstrada.

Trata-se de proposta oferecida por profissional com habilitação, objetivando a prestação indireta por parte desta, de SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COM CONSULTORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA.

Senhor Presidente, resta nítido – inclusive tendo-se como espeque o entendimento dos Tribunais de Contas dos Estados – que os serviços técnicos a exemplo do que se propõe o profissional a executar, não são tidos como simples assessoria comumente conhecida, porquanto os conhecimentos exigidos devem ser os mais abrangentes e amplos possíveis, principalmente em se tratando de acompanhamento de demanda de extrema relevância.

A complexidade da matéria só será desalinhavada com a utilização de profissionais habilitados e tecnicamente especializados, isso considerando que tal especialização esteja presente no âmbito puro e exclusivamente prático.

Foi com atenção à problemática, que o Legislador Pátrio assim dispôs, no art. 25, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação. (Grifo nosso).

À luz do dispositivo acima, é *inexigível a licitação* para a contratação dos serviços técnicos profissionais aos quais se propõe o profissional, porquanto se trata de serviços ESPECIALIZADOS, impondo-se a contratação do profissional que reúne as condições necessárias à plena satisfação do objeto pretendido pela Administração.

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



DF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME, permite-nos, preenche todos os requisitos legais exigidos, tanto para a lei, quanto para a administração, sendo comprovada e pública a sua ESPECIALIZAÇÃO na área ADMINISTRATIVA.

ASSIM SENDO, NÃO VISLUMBRO ÓBICE PARA A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO.

Com efeito, reza o art. 13, inciso III, do Diploma Legal acima citado:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos à:

.....
III – assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias.

O eminente Marçal Justen Filho, em sua obra COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, comentando a *notória especialização* contida no artigo citado alhures, com propriedade preleciona:

A especialização é produzida pelo domínio de uma área restrita, com aprofundamento que ultrapassa o conhecimento normal.

A lição acima cai como uma luva à mão da tese ora defendida.

CONCLUSÃO:

Por todo o exposto, entendemos que a CONTRATAÇÃO *SUB EXAME* INDEPENDE DE LICITAÇÃO, PORQUANTO INEXIGÍVEL, DEVENDO ESTE PODER PÚBLICO REALIZAR A CONTRATAÇÃO INDIRETA; DONDE OBSERVANDO QUE A EMPRESA. **DF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME CNPJ: 05.418.104/0001-35**, PREENCHE TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS NO DIPLOMA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, razão pela qual somos pela contratação indireta da mesma.

É O PARECER. S.M.J.

PRESIDENTE DUTRA (BA), 01 de Fevereiro de 2017.

Departamento Jurídico
Wiliam Ferreira Evangelista
OAB 10.101

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN 015-2017

Pelo presente adjudico e homologo a situação de **Inexigibilidade de Licitação nº IN 015-2017**, objetivando a contratação indireta da pessoa jurídica de CNPJ 05.418.104/0001-35, ST SAUS QUADRA 03 BLOCO C N 22 SALA 709 ED BUSINESS POINT, BRASILIA-DF, CEP 70.070-934 denominada, **DF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME**, com consultoria em gestão administrativa para o Município de Presidente Dutra-Bahia. Considerando o preço praticado no mercado, o valor global dos serviços será de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais) a serem pagos em parcelas mensais e sucessivas de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais). A contratação terá um prazo estimado com vigência para 31 de dezembro de 2017.

..

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 01 de Fevereiro de 2017
SILVÍO MARIO ALVES ALMEIDA.

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



CONTRATO N.º 337-2017

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO, O SR. SILVÍO MARIO ALVES ALMEIDA E A EMPRESA. DF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME.

*Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, O Município de PRESIDENTE DUTRA, com sede Administrativa na Avenida São Gabriel, 226, Centro – Presidente Dutra Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.717.798/0001-39, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor SÍLVIO MÁRIO ALVES ALMEIDA, brasileiro, maior, portador de CPF Nº 348.255.335-15 Identidade nº 02.865.974-03 – SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha, 93 – centro – CEP 44.930-000, Presidente Dutra - Bahia, conjuntamente com a Secretaria de Saúde, CNPJ: 13.786.304/0001-78, neste ato representada pela Secretário. doravante designada **CONTRATANTE** e a Empresa. **DF – CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME CNPJ: 05.418.104/0001-35** ST SAUS QUADRA 03 BLOCO C N 22 SALA 709 ED BUSINESS POINT, BRASILIA-DF, CEP 70.070-934 doravante designada **CONTRATADA**, com fundamento nos Artigo 25, inciso II, c/c Ar13, inciso III da Lei nº. 8.666/93, com as alterações promovidas pela Lei nº. 8.883/94, têm entre si justo e contratado o que se segue, mediante as seguintes Cláusulas e Condições:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para prestar serviços técnicos com consultoria em gestão administrativa para o município de Presidente Dutra-Bahia. Conforme INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN 015-2017;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – DO CONTRATANTE:

*Fica o **CONTRATANTE** comprometido a fornecer numerários para as custas e despesas necessárias ao bom andamento dos Serviços contratados, bem como todos os documentos, informações e material de expediente, solicitados por escrito ou verbalmente, necessários para a elaboração e execução dos serviços contratados. Enquanto que de sua inadimplência, não poderá invocar prejuízos que resultar ao seu direito.*

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



2.2 – DO CONTRATADO:

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE** os Serviços Profissionais Especificados na Cláusula Primeira, até a sua conclusão final.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente Contrato terá a duração de 01 de Fevereiro de 2017 á 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado a critério das Partes nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

O Município **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, em contraprestação pelos Serviços enumerados na Cláusula Primeira, o correspondente ao **valor global dos serviços será de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais) a serem pagos em parcelas mensais e sucessivas de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da unidade orçamentária do orçamento vigente:

Órgão: 03.00 SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ. 2.004 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Elem./Despesa 3390.35.00. – Serviços de Consultoria
Fonte de Recurso – 00

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

No caso do não cumprimento por uma das partes das cláusulas deste Contrato é causa justa para ser rescindido o presente Instrumento, independente de interpelação judicial, arcando a parte que deu causa, com todos os ônus, inclusive os judiciais.

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Contrato, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados assinam o presente Instrumento Particular de Contrato, em três vias de igual teor, e na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os jurídicos e legais efeitos.

PRESIDENTE DUTRA -BA, 01 de Fevereiro de 2017.

SILVÍO MARIO ALVES ALMEIDA
Prefeito - Contratante

DF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME
Contratada CNPJ: 05.418.104/0001-35

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



EDITAL DE PUBLICAÇÃO **INEXIBILIDADE Nº IN 015-2017**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, representado pelo seu Prefeito, **SR. SILVIO MARIO ALVES ALMEIDA**, torna público que firmou contrato de Nº 337-2017, com a Empresa. **DF – CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME CNPJ: 05.418.104/0001-35**, ST SAUS QUADRA 03 BLOCO C N 22 SALA 709 ED BUSINESS POINT, BRASILIA-DF, CEP 70.070-934, para prestação de **serviços técnicos com consultoria em gestão administrativa para o município de Presidente Dutra-Bahia**, importando o valor global dos serviços será de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais) a serem pagos em parcelas mensais e sucessivas de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) O presente Edital deverá ser afixado no local costumeiro e publicado em instrumento oficial para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido na Constituição Estadual.

PRESIDENTE DUTRA/BA, 01 de Fevereiro de 2017.

SILVÍO MARIO ALVES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.